

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

Histórico de Revisões

Versão:	Data de Revisão:	Histórico:
01	03/06/2013	Elaboração do documento.
02	26/06/2015	Unificação com a política de Responsabilidade Corporativa. Adequação do Objetivo (I) e Diretrizes (VI). Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII) e Disposições Gerais (VIII).
03	06/05/2016	Alteração da VPE responsável pela Política de Relações Institucionais para Desenvolvimento Organizacional; Atualização dos itens Documentação Complementar (III) e dos seguintes itens das Diretrizes (VI): 3.1, 3.2, 8.3 e 8.5; Inclusão dos itens 3.3, 3.5, 4.3 e 9.2 das Diretrizes (VI).
04	07/06/2018	Atualização dos itens: Objetivo (I); Abrangência (II); Diretrizes (III): 1.1 e 1.2; 2.3; 3, 3.2, 3.3; 5.2; 6.3, 6.4; 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7; e 10.1; Responsabilidades (V) e Documentação Complementar (VI).
05	22/05/2020	Alteração dos itens I. Objetivo; II. Abrangência; III. Diretrizes – subitens 1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.3., 3.4, 3.5, 5.1, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 8.1, 8.2, 9., 9.1, 9.2, 10.1; V. Responsabilidades; VI. Documentação Complementar; VII. Conceitos e Siglas.

Índice

I. Objetivo	2
II. Abrangência	2
III. Diretrizes.....	2
1. Ética em todas as relações.....	2
2. Combate à Corrupção.....	2
3. Responsabilidade Social e Respeito aos Direitos Humanos	2
4. Responsabilidade na cadeia de valor	3
5. Concorrência leal	3
6. Investimentos Sociais.....	3
7. Voluntariado	4
8. Gestão eficiente dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais	4
9. Riscos Socioambientais.....	4
10. Governança da Sustentabilidade	4
11. Divulgação	5
IV. Gestão de Consequências.....	5
V. Responsabilidades	5

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

VI. Documentação Complementar.....	5
VII. Conceitos e Siglas	5
VIII. Disposições Gerais	6

I. Objetivo

Reafirmar o compromisso da Cielo, empresa de tecnologia e serviços, com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para a inserção dos aspectos sociais, ambientais e de governança aos seus negócios.

II. Abrangência

Todos os administradores (diretores, membros do Conselho de Administração e membros dos Comitês de Assessoramento), membros do Conselho Fiscal e colaboradores das empresas Cielo S.A., Servinet Serviços Ltda., Aliança Pagamentos e Participações Ltda. e Stelo S.A., devorante denominadas (“Cielo” ou “Companhia”).

Todas as sociedades controladas da Companhia devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Em relação às Sociedades Coligadas, os representantes da Companhia que atuem na administração das Sociedades Coligadas devem envidar esforços para que elas definam seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

III. Diretrizes

1. Ética em todas as relações

- 1.1. A Ética é um valor da Companhia e deve ser premissa para o relacionamento com todas as partes interessadas.
- 1.2. Os preceitos da conduta ética estão estabelecidos no [Código de Conduta Ética](#) e definem o comportamento desejado dos colaboradores.

2. Combate à Corrupção

- 2.1. A Companhia não compactua com quaisquer formas de corrupção nos negócios e busca esse mesmo compromisso na sua cadeia de valor.
- 2.2. A postura ética e transparente é mantida e promovida pela Companhia em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção ou suborno.
- 2.3. É papel do colaborador, fornecedor ou cliente contribuir com um ambiente livre de corrupção. Quaisquer indícios de ações de corrupção deve ser encaminhado de forma anônima ao [Canal de Ética](#).
- 2.4. Medidas disciplinares e/ou legais são tomadas caso situações de descumprimento a essas diretrizes sejam constatadas, tanto internamente como na cadeia de fornecimento.
- 2.5. A relação de qualquer representante da Companhia com o poder público segue os preceitos desta Política e é tratada em norma específica.

3. Responsabilidade Social e Respeito aos Direitos Humanos

- 3.1. A Companhia está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e a liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio.
- 3.2. As relações da Companhia com as partes interessadas são baseadas em seus valores, atuando de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade,

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

visando combater a discriminação em qualquer de suas formas – por sexo, cor, raça, idioma, etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

- 3.3. A Companhia defende os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudia a exploração das pessoas, em especial crianças e adolescentes, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.
 - 3.4. A Companhia não compactua com a exploração sexual de menores em sua cadeia de valor, assim como não aceita a utilização de seus produtos/serviços por clientes que possam explorar esta atividade.
 - 3.5. A Companhia respeita a privacidade e assegura a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os demais envolvidos nas suas relações de negócio, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.
- 4. Responsabilidade na cadeia de valor**
- 4.1. A Cielo estimula a transparência e o diálogo ao longo da sua cadeia de valor.
 - 4.2. A cadeia de valor é incentivada a promover boas práticas socioambientais e de governança, especialmente nas relações estabelecidas com a Companhia.
 - 4.3. A proteção e promoção dos direitos humanos e às liberdades fundamentais devem ser respeitadas e implementadas na cadeia de valor.
 - 4.4. A Companhia priorizará os fornecedores que estejam engajados e pratiquem a responsabilidade socioambiental, estando assim em conformidade com os princípios definidos nesta Política.
 - 4.5. Fornecedores de transportes logísticos são orientados e incentivados a utilizar soluções para a redução de gases de efeito estufa (GEE).
 - 4.6. Parcerias, apoios e cooperação com entidades governamentais, ONGs e atores sociais são realizados para o desenvolvimento e promoção de ações de responsabilidade socioambiental em diversos segmentos da sociedade civil.
- 5. Concorrência leal**
- 5.1. A Companhia respeita os concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado. Nesse sentido, a Cielo possui uma Política Concorrencial em vigor, cujo objetivo é estabelecer diretrizes para prevenção de infrações contra a ordem econômica, tanto no contexto de contatos entre concorrentes, quanto no que se refere a práticas comerciais da Cielo.
- 6. Investimentos Sociais**
- 6.1. A Companhia busca contribuir com as discussões de agendas para o desenvolvimento sustentável e participa de debates para o desenvolvimento local.
 - 6.2. A Companhia contribui com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando, de forma voluntária, recursos a projetos e/ou que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.
 - 6.3. Projetos oriundos de organizações sociais que tenham alinhamento com os focos de atuação da Companhia são priorizados, bem como iniciativas vinculadas às agendas públicas.
 - 6.4. Com o objetivo de democratizar o acesso dessas organizações sociais ao apoio da Companhia, a Cielo mantém canais estruturados para recebimento de projetos, adotando critérios claros para suas escolhas, monitorando sua execução e obtenção dos resultados, bem como auditando a adequada aplicação dos recursos concedidos.

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

6.5. Como parâmetros de investimento social, a Companhia se compromete a envidar os melhores esforços: **(a)** na contribuição para construção participativa e/ou para a implementação de políticas públicas e/ou de agendas coletivas de desenvolvimento sustentável; **(b)** na valorização do protagonismo dos atores locais; **(c)** na participação em órgãos de governança de entidades para debater o desenvolvimento local; **(d)** na priorização de investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas, bem como no estabelecimento de indicadores para acompanhamento das metas estabelecidas; **(e)** no monitoramento, avaliação e comunicação dos resultados apurados.

7. Voluntariado

7.1. A Cielo incentiva o voluntariado por meio de ações que apoiem o envolvimento dos seus colaboradores em atividades na comunidade em que atua, conforme disposto em norma interna.

8. Gestão eficiente dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais

8.1. O desenvolvimento e o desempenho das atividades econômicas da Companhia estão em conformidade com requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às questões ambientais, conforme legislação vigente aplicável.

8.2. A Companhia busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos.

8.3. Os recursos naturais são utilizados de maneira responsável e sustentável, sendo adotadas medidas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, priorizando e estimulando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais, o tratamento adequado dos resíduos e materiais descartáveis.

8.4. A Companhia incentiva a preservação do meio ambiente, por meio da inovação tecnológica e busca a conservação da biodiversidade, garantindo que aspectos socioambientais sejam identificados e monitorados durante o ciclo de desenvolvimento de atividades, produtos e serviços, de forma a prevenir a ocorrência de impactos significativos, decorrentes de suas operações, utilizando de forma sustentável os serviços ecossistêmicos.

8.5. A Companhia contribui para o combate às mudanças climáticas, por meio de estratégia de mensuração dos impactos, redução das emissões, estabelecimento de metas, compensação das emissões não evitadas, implementação de medidas de adaptação e participação em discussões sobre políticas públicas, que contribuam para economia de baixo carbono e divulgação das iniciativas em relação às mudanças climáticas.

8.6. Os colaboradores da Companhia são conscientizados e treinados e os prestadores de serviços orientados sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

9. Riscos Socioambientais

9.1. A Companhia possui um método que fornece subsídios para identificar, avaliar, responder, monitorar e reportar o risco socioambiental à Diretoria-Executiva, ao Conselho de Administração, ao Comitê de Riscos e aos órgãos reguladores, conforme o caso.

9.2. A Companhia identifica e avalia os riscos socioambientais com colaboradores, fornecedores, clientes, produtos, serviços, sistemas e processos.

10. Governança da Sustentabilidade

10.1. Para inserir a sustentabilidade em seus processos de decisão, a Companhia adota modelo de governança compatível às suas atividades, em que todos os temas relacionados à

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

sustentabilidade são previamente apreciados pela Diretoria-Executiva e, posteriormente, submetidos ao Comitê de Sustentabilidade e Conselho de Administração, conforme aplicável.

10.2. Reportes periódicos sobre o desempenho socioambiental devem ser feitos aos diferentes órgãos de governança da companhia.

11. Divulgação

11.1. As informações pertinentes às eventuais ocorrências e às ações sociais e ambientais levadas a efeito pela companhia são divulgadas, principalmente, por meio do Relatório de Sustentabilidade (anual) e mantidas disponíveis a quem possa interessar.

IV. Gestão de Consequências

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Ética (www.canaldeetica.com.br/cielo ou 0800 775 0808), podendo ou não se identificar.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

V. Responsabilidades

- **Administradores e Colaboradores:** Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a Gerência de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **VPE de Gente, Gestão e Performance e Gerência de Sustentabilidade (Superintendência Executiva de Gestão, Remuneração e Sustentabilidade):** São responsáveis pela proposição de atualização dessa Política no que se refere ao público interno e externo, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado.

VI. Documentação Complementar

- Pacto Global das Nações Unidas (www.unglobalcompact.org/)
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos
- Carta Internacional dos Direitos Humanos
- *Global Reporting Initiative*
- Programa Brasileiro GHG *Protocol*
- [Código de Conduta Ética](#)
- [Política Anticorrupção](#)
- Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos
- Demais políticas e normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas alçadas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores.

VII. Conceitos e Siglas

- **Atores sociais:** são pessoas, grupos de pessoas ou organizações que integram e/ou representam o sistema político e social de determinada região e/ou relacionada a determinado tema.
- **Atores locais:** são pessoas, grupos de pessoas ou organizações que estão estabelecidas e/ou trabalham em quaisquer áreas sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos) resultantes das operações da organização. Atores locais incluem tanto pessoas que

Título:	SUSTENTABILIDADE	Código:	PLT_013
VPE:	Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

vivem próximas a operações como em assentamentos isolados e afastados das operações, mas que podem sofrer seus impactos diretos.

- **Desenvolvimento Sustentável:** é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades.
- **GEE:** gases de efeito estufa
- **Investimento Social Privado:** é o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.
- **ONGs:** organizações não governamentais
- **Stakeholders:** são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos e órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, usuários dos meios de pagamento e organizações não governamentais.

VIII. Disposições Gerais

É competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

Barueri, 24 de junho de 2020.

Cielo S.A.

Anexo II pertencente à Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Cielo S.A. realizada em 24 de junho de 2020